



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Atendendo ao disposto no Projeto de Lei do Executivo nº 003/2026 e em conformidade ao art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei 1.889/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, segue o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: dispõe sobre Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos municipais dos poderes executivo e legislativo e dos subsídios e verba indenizatória dos vereadores acrescentando o percentual de **3,9%** (três vírgula nove por cento), observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação e, também, ao orçamento da Câmara Municipal de Sapezal.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores atuais são referentes aos gastos com pessoal previstos na LOA-Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026. Os valores para os anos de 2027 e 2028 foram estimados com o mesmo índice inflacionário do INPC/IBGE de 2025.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Referindo ao aumento de despesa em análise, segue abaixo planilhas com a projeção dos gastos com Pessoal:

Anexo I - Demonstração do limite de acordo com a Constituição Federal:

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Recursos Próprios - Repasse Duodécimo	*R\$ 15.401.170,28	**R\$ 16.001.815,92 (+ 3,90%)	**R\$ 16.625.886,74 (+3,90%)
Vencimentos, vantagens fixas e Verba ind. Vereadores (incluso INSS)	*R\$ 2.581.574,43	**R\$ 2.682.255,83	**R\$ 2.786.863,51
Reajuste de 3,9% - Vereadores (INPC/IBGE)	R\$ 100.681,40	R\$ 104.607,98	R\$ 108.687,68
Impacto percentual sobre o acréscimo de 3,9%	0,65%	0,65%	0,65%
Total de Vencimentos e Vantagens fixas reajustados	R\$ 2.682.255,83	R\$ 2.786.863,51	R\$ 2.895.551,19
Despesa Média Mensal	R\$ 223.521,32	R\$ 232.238,63	R\$ 241.295,93
Comprometimento percentual total	17,42%	17,42%	17,42%

*Valor relativo ao exercício de 2026

** Valor previsto



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

VENCIMENTOS SERVIDORES

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Recursos Próprios - Repasse Duodécimo	*R\$ 15.401.170,28	**R\$ 16.001.815,92 (+ 3,9%)	**R\$ 16.625.886,74 (+3,90%)
Vencimentos e vantagens fixas Servidores (incluso INSS)	*R\$ 4.043.516,41	**R\$ 4.201.213,55	**R\$ 4.365.060,88
Reajuste de 3,9% - Servidores (INPC/IBGE)	R\$ 157.697,14	R\$ 163.847,33	R\$ 170.237,37
Impacto percentual sobre o acréscimo de 3,9%	1,02%	1,02%	1,02%
Total de Vencimentos e Vantagens fixas reajustados	R\$ 4.201.213,55	R\$ 4.365.060,88	R\$ 4.535.298,25
Despesa Média Mensal	R\$ 350.101,13	R\$ 363.755,07	R\$ 377.941,52
Comprometimento percentual total	27,28%	27,28%	27,28%

*Valor relativo ao exercício de 2026

** Valor estimado

Verifica-se que com base no valor do duodécimo Previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração prevista com a Revisão Geral Anual, permanecerá dentro do limite de **70,00%** (setenta por cento) estabelecido pelo artigo 29-A, parágrafo 1º da Constituição federal, alcançando o índice de comprometimento com a despesa com subsídios dos Vereadores de **17,42%** (dezessete virgula quarenta e dois por cento) e com os vencimentos dos Servidores de **27,28%** (vinte e sete virgula vinte e oito por cento) totalizando **44,70%** (quarenta e quatro virgula setenta por cento) para o exercício de 2026.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Anexo II - Demonstração do Limite de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal:

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores da estimativa da Receita Corrente Líquida para 2026 a 2028 estão em conformidade com a LDO 2026 e estimados com o mesmo índice inflacionário do INPC/IBGE de 2025.

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

DISCRIMINATIVO	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida	*R\$ 324.488.786,47	**R\$ 336.819.360,36	**R\$ 349.618.496,05
Vencimentos, vantagens fixas e Verba Ind. Vereadores (incluso INSS)	*R\$ 2.581.574,43	**R\$ 2.682.255,83	**R\$ 2.786.863,51
Reajuste de 3,9% - Vereadores (INPC/IBGE)	R\$ 100.681,40	R\$ 104.607,98	R\$ 108.687,68
Impacto percentual sobre o acréscimo de 3,9%	0,03%	0,03%	0,03%
Total de Vencimentos e Vantagens fixas reajustados	R\$ 2.682.255,83	R\$ 2.786.863,51	R\$ 2.895.551,19
Despesa Média Mensal	R\$ 223.521,32	R\$ 232.238,63	R\$ 241.295,93
Comprometimento percentual total	0,83%	0,83%	0,83%

*Valor relativo ao exercício de 2026

** Valor previsto + 3,8%



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

VENCIMENTOS SERVIDORES

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	*R\$ 324.488.786,47	**R\$ 336.819.360,36	**R\$ 349.618.496,05
Vencimentos e vantagens fixas Servidores (incluso INSS)	*R\$ 4.043.516,41	**R\$ 4.201.213,55	**R\$ 4.365.060,88
Reajuste de 5,00% - Servidores (INPC/IBGE)	R\$ 157.697,14	R\$ 163.847,33	R\$ 170.237,37
Impacto percentual sobre o acréscimo de 5,00%	0,05%	0,05%	0,05%
Total de Vencimentos e Vantagens fixas reajustados	R\$ 4.201.213,55	R\$ 4.365.060,88	R\$ 4.535.298,25
Despesa Média Mensal	R\$ 350.101,13	R\$ 363.755,07	R\$ 377.941,52
Comprometimento percentual total	1,29%	1,30%	1,30%

*Valor relativo ao exercício de 2026

** Valor previsto + 3,8%

Verifica-se que com base no valor da Receita Corrente Líquida prevista para o ano de 2026, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração prevista com a Revisão Geral Anual, permanecerá dentro do limite de 6,00% (seis por cento) estabelecido pelo artigo 20, inciso III, da Lei Complementar 101/2000, alcançando o índice de aumento estimado de 0,83% (oitenta e três centesimos percentuais) com subsídios dos Vereadores e 1,29% (um virgula vinte e nove por cento) com os vencimentos dos Servidores Legislativos, totalizando um índice de 2,12% (dois virgula doze por cento) para o exercício de 2026.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

01.031.0001.2109 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações

- 01.031.0001.2110 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

- 01.031.0001.2111 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Diante do exposto, no que compete analisar quanto ao aspecto contábil, verifica-se após o aumento da despesa referido no Projeto de Lei em estudo, os limites com a Folha de Pagamento permanecerão dentro dos estipulados na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

Este é o meu parecer.

Sapezal- MT, 13 de fevereiro de 2026.

Alancarmo Ferreira Borges
CRC-MT 01084370-8
Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Alancarmo Ferreira Borges
Diretor de Contabilidade
Finanças e Orçamento

RECEBI EM 13 / 02 / 26

Dione Loch
Secretaria Geral
12001